



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato:

Recebemos através do acesso à página [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Nilda Maria dos Anjos Dorneles**  
Pregoeira



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-EDITAL PREGÃO Nº 035/2020 –**  
**-PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

**\*\*\*\* Os valores unitários deverão atender, como limite de proposta, os preços máximos estabelecidos pela tabela CMED, na sua última atualização\*\*\*\*.**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através da pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria nº 020 de 03 de Agosto de 2020, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, **Decreto 10.024/2019**, Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020 e Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo **Sistema de Registro de Preços**, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**.

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 03/11/2020 às 16: 00 (dezesesseis horas).

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 13/11/2020 às 8: 30 (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 13/11/2020 às 8: 31 (oito horas e trinta e um minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 13/11/2020 às 9: 00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos abaixo fixadas.

## **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, conforme descrição dos itens do termo de referência.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;**

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

4.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3- Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

4.4-Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6- Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, **os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame**, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Coromandel, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4- As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Coromandel, promotora da licitação,



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;

4.7.5- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG;

4.8- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

4.8.4- Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5- Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6- O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7- Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2- As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1- **Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DECLASSIFICADA pelo pregoeiro;**

5.3- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

**5.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;**

5.8- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11- O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Valor unitário e total do item;

6.1.2- Marca;

6.1.3- Fabricante;

6.1.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;





## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1- No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2- O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

**7.3- Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;**

7.4- O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5- As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6- Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

**7.7- Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;**

7.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado;

7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16- Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19- Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20- A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22- O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

7.24- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25- A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26- Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1- O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2- Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27- O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

7.28.1-Produzidos no País;

7.28.2-Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3-Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4- Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30- O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;**

8.6.4- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**9.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;**

9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**(Esta documentação somente será aceita se apresentada juntamente com a proposta conforme dispõe o item 5.1 do edital);**

**A. Ato Constitutivo;**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

**B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;**

**C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;**

**D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- H. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- K. **Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento**, compatível com os itens licitados, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2020;
- L. **Autorização de Funcionamento**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com validade para o exercício de 2020;
- M. **Certificado de Regularidade no Conselho Federal de Farmácia**, informando o responsável técnico, com validade na data de abertura dos envelopes;
- N. DECLARAÇÕES:
1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;
  2. Declaração **do Anexo IV** – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
  3. Declaração **do Anexo V** - Conforme modelo de declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

9.3- O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4- Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Coromandel/MG em vigor;

9.5- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G.(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16- As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**9.17 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO:**

a) Os licitantes declarados vencedores e classificados com menor preço, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel, até o 5º dia útil após a abertura do certame, para a avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel, a documentação referente somente aos itens dos quais foram vencedores, conforme abaixo:

b) Certidão de Registro do Produto (numerada) de acordo com os itens a que se referem no anexo I – Anexos de Itens, destacando-a com caneta marca texto (em se tratando de DOU) – Expedida Pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, datado, devidamente autenticado, segundo portaria nº 3.716, de 08/10/98 – art. 5º, IV.

c) Será aceito o impresso original retirado por via eletrônica (internet). O Impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no DOU impresso em seu respectivo campo. O Registro do produto tem validade de 05 anos a contar da data de publicação no DOU, caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes.

**ATENÇÃO:** O Formulário de Petição de Registro não vale como Certidão de Registro do Produto.

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de Produção/Produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente publicado na imprensa oficial e com o prazo de validade vigente (numerada de acordo com o item a que se refere no Anexo I – Termo de Referência), segundo portaria nº 3.716, de 08/10/98 – art 5º, III. ( O Item cotado que não contiver o certificado será desclassificado).

e) Só serão aceitos as originais ou copia xerográfica autenticada da publicação do BPF e C do Diário Oficial Da União e o Impresso original retirado por via eletrônica. O Impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no DOU impresso em seu respectivo campo. O Certificado de BPF e C tem validade de 01 (um) ano a partir de sua data de publicação no DOU.

**ATENÇÃO:** O Comprovante de protocolização de renovação não vale como certificado BPF e C.

f) No caso de Medicamentos Importados, deverá ser apresentado também, o Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle, emitido pela autoridade Sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira.

g) A empresa deverá apresentar também junto com os certificados de Registro dos Produtos e Boas Práticas de Fabricação e a Autorização de Funcionamento para psicotrópico e entorpecentes, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –



**ANVISA, com o prazo de validade vigente.**

**10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11 - DOS RECURSOS:**

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;**

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13- DO PREÇO**

13.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados, conforme atestado pela secretarias, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

13.2- Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias ao pleno atendimento dos serviços, objeto deste edital;

13.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

**13.4- Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90(noventa) dias após a assinatura da ata.**

13.5- O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

## **14- DO REGISTRO DE PREÇOS**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

14.1 - Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

14.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

14.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

14.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4.2- Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

14.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

14.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.6 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11 do Decreto Municipal: “O Departamento de Licitações e Compras, promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços”, ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Coromandel no site oficial [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), para orientação da Administração.

14.9 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

14.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

14.12 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

14.13 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

14.13.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

14.13.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e,

14.13.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

14.13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

14.13.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.13.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

14.13.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.14 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

14.14.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

14.14.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

14.14.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.14.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, Devidamente comprovado.

14.15 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

14.15.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.15.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.15.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16- DO CONTRATO**

16.1- Após a homologação da licitação, será firmado termo de contrato;

16.2- **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência por 90(noventa) dias;

16.3- **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até **07(sete) dias** após a entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

16.4- **Da entrega dos itens:** Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e Emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços). Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Rio Branco nº 1070- Centro- Coromandel-MG;

16.5- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.6- Alternativamente à convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Artur Bernardes, 170, no Centro da Cidade de Coromandel-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

16.7- Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

16.8- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

**17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

17.1- O preço permanecerá fixo e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

**18 - DA ENTREGA DOS ITENS**

18.1- **A entrega deverá ser PARCELADA, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em até 07 (sete) dias após a emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços) emitida pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel. O transporte e a entrega dos itens correrão por conta da empresa vencedora.**

18.2- **Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Rio Branco nº 1070- Centro- Coromandel-MG.**

**19- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**19.1 - DA CONTRATADA:**

A. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos e condições determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

B. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**19.2- DA CONTRATANTE:**

A. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

B. Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

**20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coromandel, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE COROMANDEL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE COROMANDEL. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

**21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

21.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

21.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

21.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## 22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 – Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico;

23.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;

23.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9- Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

23.10- **O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidas ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel/MG, CEP: 38.550-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

23.11- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14- Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.15- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.17- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes>;

23.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.19- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20- Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

23.21- O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.22- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.23- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

- A. ANEXO I – Termo de Referência;**
- B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- C. ANEXO III – Declaração Menor (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);**
- D. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;**
- E. ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação;**
- F. ANEXO VI – Minuta da Futura Ata de Registro de Preços.**

Coromandel/MG, 27 de Outubro de 2020.

DIONE MARIA PERES  
*Prefeita Municipal de Coromandel*

NILDA MARIA DOS ANJOS DORNELES  
*Pregoeira*

CARLOS ROBERTO ARAUJO  
*Assessor de Licitações*





**-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

**1 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição destes medicamentos se dá em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para a Farmácia de Todos atendendo os usuários do SUS, para os usuários do Programa Melhor em Casa e para as Unidades Básicas de Saúde da Família.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO**

Vide tabela abaixo:

Itens	Código	Descrição	Marca	Um	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	195.990	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme dermatológico, tubo com 10 g. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	2.000		
*02	195991	Acetato de retinol 10000UI/g, aminoácidos 25mg/g, metionina 5mg/g, cloranfenicol5mg/g, pomada oftálmica estéril, tubo com 3,5 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	80		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

03	196.319	Acetilcisteína 20mg/ml, xarope, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.000		
*04	195.992	<b>Ácido acetilsalicílico 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		CP	<b>13.000</b>		
05	195.993	Ácido Fólico 5mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	20.000		
06	195.994	Ácido Tióctico 600 mg, comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	25.000		
07	195.995	Ácido tranexâmico 250 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500		
08	195.996	Ácido Valpróico 250 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	50.000		
09	195.997	Ácido Valpróico 500 mg comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	50.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

10	195.998	Ácido Valpróico 50mg/ml, xarope, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.500		
*11	196.000	Água destilada para injeção, ampola plástica de 05 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.900		
12	196.001	Água destilada para injeção, ampola plástica de 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	10.500		
*13	196.002	Albendazol 400 mg, comprimidos. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	2.000		
*14	196.003	Albendazol 40mg/ml, suspensão, frasco com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	500		
*15	198.866	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	10.000		
16	198.867	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

17	196.182	Alteplase 50 mg, Pó liofilizado injetável frasco-ampola + diluente. Com registrone ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	100		
18	196.005	Aminofilina 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
*19	196.006	<b>Aminofilina 24 mg/ml, solução injetável, ampola com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	1.200		
20	196.007	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
21	196.008	Amoxicilina 500 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	21.000		
22	198.886	Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml, suspensão oral para reconstituição, frasco para 75 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.200		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

23	196.009	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	2.000		
24	196.010	Azitromicina 40 mg/ml, pó para reconstituição, frasco com 15 ml, com diluente. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.500		
25	196.011	Azitromicina 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
26	196.724	Bandagem constituída por algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral, mantendo a atadura umidecida, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 9 m de comprimento. embalagem individual íntegra. Com registro na ANVISA, deve constar sua embalagem datas de fabricação e validade, além de número de lote.		UN	500		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

27	196.012	Benzilpenicilina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.300		
28	196.013	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, pó para suspensão injetável, frasco ampola + diluente. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	900		
29	196.014	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI, pó para suspensão injetável		AM	1.100		
30	198.868	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	300		
31	196.015	Besilato de Anlodipino 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	60.000		
*32	196.016	<b>Bicarbonato de sódio 84mg/ml (8,4%), solução injetável, ampola 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	400		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*33	196.017	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	1.000		
34	196.018	Brometo de ipratrópio 25mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.400		
35	196.019	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	800		
*36	196.022	Captopril 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	6.000		
37	196.023	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	500		
38	196.024	Carbamazepina 200 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	150.000		
*39	196.025	Carbonato de Cálcio 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	10.000		





Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

40	196.026	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalcifenol 400 UI comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	12.000		
41	196.027	Carbonato de lítio 300mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação		CP	30.000		
*42	196.589	<b>Carvão ativado aspecto físico inodoro, peso molecular 12,01 g/mol, fórmulaquímica C, grau de pureza mínima de 90%, reagente PA, com frasco de 500 grs. Com registro na ANVISA, em sua embalagem deve conter datas de fabricação e validade e número de lote.</b>		FR	20		
43	196.028	Carvedilol 12,5 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	31.000		
44	196.029	Carvedilol 25 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	30.000		
45	196.030	Carvedilol 3,125mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	31.000		



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

46	196.031	Carvedilol 6,25mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	30.000		
47	198.882	CEFADROXILA 500 MG CAPSULAS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	1.000		
48	196.032	Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	800		
49	196.033	Cefalexina 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	11.000		
50	196.034	Cefalotina sódica 1 g, pó para solução injetável compatível para administração EV e IM, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.200		
51	198.070	CEFEPIMA 1 GRAMA. CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

52	196.036	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável, compatível para administração EV e IM, conforme diluição para cada via de administração, frasco ampola + frasco-ampola diluente à base lidocaína para administração Intramuscular. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	4.600		
53	196.586	Cetoconazol 20mg/ml, creme para uso tópico, bisnaga com 10 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BS	1.000		
54	196.037	Cetoprofeno 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	9.000		
55	198.888	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA DE 100 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.		BA	500		
56	196.038	Citrato de fentanila 50mcg/ml, ampola 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	700		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

57	198.869	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000		
58	198.894	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO	AM	1.500		
59	196.039	Clonazepam 2 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	120.000		
60	196.040	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral , gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	1.200		
*61	196.041	<b>Cloreto de potássio 19,1% (191mg/ml), solução injetável, ampola 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>	AM	400		
62	196.194	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	10.200		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

63	196.191	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 1000 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.		BA	2.000		
64	196.193	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	10.850		
65	196.192	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.		BA	9.600		
*66	196.042	<b>Cloreto de sódio 20% (200mg/ml), solução injetável, ampola plástica com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	600		
67	196.186	Cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml + lactato de sódio 3mg/ml, solução injetável, bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	500		



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

68	196.190	Cloreto de sódio 9mg/ml + Glicose monoidratada 50mg/ml, solução injetável, Bolsa com 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	1.900		
69	196.189	Cloreto de sódio 9mg/ml + Glicose monoidratada 50mg/ml, solução injetável, Bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	2.100		
70	196.611	Cloreto de Suxametônio 100mg, pó para suspensão injetável, Frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500		
71	196.043	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	31.000		
72	196.044	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml. Com registrona ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	800		
73	198.678	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	130.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

74	196.046	Cloridrato de biperideno 2mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	11.000		
75	196.047	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
76	196.048	Cloridrato de Clomipramina 25 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
77	196.049	Cloridrato de Clomipramina 75 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
78	196.050	Cloridrato de clorpromazina 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
79	196.051	Cloridrato de clorpromazina 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
*80	196.052	<b>Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável, ampola 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		<b>AM</b>	<b>500</b>		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

81	196.053	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	400		
*82	196054	<b>Cloridrato de dopamina 5 mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	400		
*83	196.055	<b>Cloridrato de etilefrina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	300		
84	196.056	Cloridrato de fluoxetina 20 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	120.000		
85	196.057	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.800		
*86	196.058	<b>Cloridrato de Imipramina 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		CP	15.000		





Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

87	196.059	Cloridrato de levomepromazina 100 mg, comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	21.500		
88	196.060	Cloridrato de levomepromazina 25 mg, comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	20.000		
*89	196.061	<b>Cloridrato de lidocaína 10% (100mg/ml), solução spray, frasco nebulizador com 50ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		FR	30		
90	196.062	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml), frasco-ampola de vidro transparente de 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	950		
91	196.063	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, geléia estéril, bisnaga 30 gramas + aplicador. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	900		
92	198.799	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	20.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

93	196.065	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	5.000		
94	196.066	Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	40.000		
95	196.067	Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	15.000		
96	196.068	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	7.000		
97	196.069	Cloridrato de oxibutinina 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	3.000		
<b>*98</b>	<b>196.070</b>	<b>Cloridrato de petidina 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		<b>AM</b>	<b>400</b>		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

99	196.071	Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml, solução injetável IM, ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	5.000		
100	196.073	Cloridrato de Ranitidina 150 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000		
101	196.074	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml, solução injetável, compatível para EV e IM, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	5.000		
102	196.075	Cloridrato de Sertralina 50 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	200.000		
<b>*103</b>	<b>196.076</b>	<b>Cloridrato de tetracaína 10 mg/ml + Fenilefrina 1 mg/ml, frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		<b>FR</b>	<b>80</b>		
104	196.077	Cloridrato de tioridazina 100 mg, drágea. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		DR	8.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

105	196.078	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registrona ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	4.300		
*106	196.079	<b>Cloridrato de trifluoperazina 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		CP	3.000		
107	196.080	Cloridrato de vancomicina 500mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	600		
108	196.722	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g, pomada para uso tópico, bisnaga com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.		BN	600		
109	196.081	Complexo vitamínico B (riboflavina 2,5mg/mL+ cloridrato de piridoxina 2,5mg/mL+nicotinamida 20mg/mL + pantenol 3mg/mL), Solução injetável, ampola com 2ml		AM	8.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

110	196.723	<p>Curativo de carvão ativado impregnado com prata, cobertura estéril, inserida em um sachê de não tecido.</p> <p>Material: não tecido. Preenchido com carvão ativado e nitrato de prata. Medindo cerca de 10 cm x 10 cm, podendo haver variação de 1 cm. Componentes: não aderente. Estéril. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.</p>		UN	300		
111	196.720	<p>Curativo Hidrocolóide estéril, medida de 20cm x 20cm, embalado individualmente, recortável. Camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano, composto por papel siliconado. Camada externa permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica aferida. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.</p>		AD	400		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*112	196.082	Deslanosídeo 0,2 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000		
*113	196.084	Diazepam 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.800		
*114	198.865	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR, frasco 60 ml.Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	150		
115	196.086	Digoxina 0,25 mg, Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	6.000		
116	196.585	Dimenidrinato 30 mg + Cloridrato de piridoxina 50 mg + Glicose 1000 mg + Frutose 1000 mg. Solução injetável. Ampola com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.300		
117	196.087	Dipirona 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	60.000		



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

118	196.088	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	18.000		
119	196.089	Dipirona 500mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	2.100		
120	196.090	Divalproato de Sódio 500mg comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	25.000		
121	196.092	Domperidona 1mg/ml frasco com 100ml, suspensão oral. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	300		
122	196.180	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável seringa preenchida vd inc 0,4ml + sistema segurança. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		SR	3.500		
123	196.181	Enoxaparina sódica 60 mg, solução injetável seringa preenchida vd inc 0,4ml + sistema segurança. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		SR	3.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*124	196.093	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000		
125	196.178	Espiramicina 500 mg, 1,5 UI, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	2.000		
126	196.094	Espironolactona 25mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	61.000		
127	196.612	Etomidato 2mg/ml, solução injetável, Ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500		
128	196.095	Fenitoína 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	61.500		
129	196.096	Fenitoína sódica 5% (50mg/ml), solução injetável, Ampola 5 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.300		
130	196.097	Fenobarbital 100mg, Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	61.500		





Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*131	196.098	Fenobarbital 200 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	500		
*132	196.099	Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	300		
133	196.100	Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, Ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000		
*134	196.101	Fluconazol 150 mg, Cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	2.000		
135	196.102	Flumazenil 0,1mg/ml, Ampola 5ml		AM	150		
136	196.104	Fosfato de dexametasona 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	85.000		
137	198.871	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 50 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	150		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

138	196.106	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	3.700		
139	196.107	Furosemida 40 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	62.000		
140	196.721	Gel transparente, incolor, composto por: Água (77,7%), carboximetilcelulose (CMC-2,3%) e propilenoglicol (PPG-20%) Gel tópico. Tubo com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número delote.		TU	550		
141	198.072	Gel transparente, incolor, composto por: Alginato de sódio e Cálcio, Água, carboximetilcelulose sódica, carbômero e propilenoglicol Gel tópico. Tubo com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote. Com qualidade igual ou superior ao DEBRIGEL ALG. Ca.		TU	450		
142	196.108	Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

143	196.111	Glicerina 12% (120mg/ml), Solução enema, bolsa plástica transparente de 500 mL + sonda para clíster. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	1.600		
<b>*144</b>	<b>196.112</b>	<b>Glicerina líquida, bi-destilada 100%, frasco conta gotas com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação</b>		FR	<b>250</b>		
145	196.109	Gliclazida MR 30 mg comprimido liberação prolongada. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	35.000		
146	196.110	Gliclazida MR 60 mg, comprimido de liberação prolongada. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	35.000		
<b>*147</b>	<b>196.114</b>	<b>Glicose 25% (250mg/ml) solução injetável, ampola com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	<b>1.200</b>		
148	196.115	Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável, ampola com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*149	198.891	<b>GLICOSE 50% AMPOLA 20 ML.</b> <b>Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável, ampola com 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	1.400		
150	196.188	Glicose anidra 5% (50 mg/ml), solução injetável. Bolsa com 250 ml. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	1.150		
151	196.187	Glicose anidra 5% (50 mg/ml), solução injetável. Bolsa com 500 ml. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	1.600		
*152	196.116	<b>Haloperidol 1mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		CP	10.000		
*153	196.117	<b>Haloperidol 2 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		FR	300		
154	196.118	Haloperidol 5 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	12.000		
155	196.119	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.600		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

156	196.120	Haloperidol Decanoato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml. Com registrona ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000		
157	196.121	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.200		
158	196.123	Heparina sódica 5.000 UI, solução injetável, ampola com 0,25 ml, aplicação subcutânea. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	16.600		
159	196.122	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, ampola 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	200		
<b>*160</b>	<b>196.124</b>	<b>Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		<b>CP</b>	<b>2.000</b>		
161	196.125	Ibuprofeno 100mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

162	196.126	Ibuprofeno 600 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	52.000		
163	198.887	IMIPENEM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, a frasco-ampola contém imipeném monoidratado equivalente a 500 mg de imipeném e cilastatina sódica equivalente a 500 mg de cilastatina na forma de pó para solução injetável.		AM	1.200		
*164	196.127	<b>Isossorbida 5 mg, comprimido sublingual. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		CS	510		
165	196.128	Itraconazol 100 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	2.000		
166	196.588	Ivermectina 6mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	20.000		
*167	196.581	<b>Lactato de Biperideno 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	400		



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

168	196.129	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200 + 50mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	30.000		
169	198.321	LEVOFLOXACINO 5 MG.ML BOLSA 100 ML. EV SISTEMA FECHADO. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		BA	800		
170	196.130	Levofloxacino 500mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	10.000		
171	196.131	Levotiroxina 100 mcg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	25.000		
172	196.132	Levotiroxina 25 mcg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000		
173	196.133	Levotiroxina 50 mcg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000		
174	198.872	LEVOTIROXINA 75 MCG COMPRIMIDOS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

175	196.184	Loção Oleosa anti escaras, à base de vitamina A e E, frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação		FR	350		
176	196.134	Loratadina 10 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	15.000		
177	196.135	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 100ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	700		
*178	198.883	<b>LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		CP	2.000		
*179	196.136	<b>Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		FR	800		
180	196.137	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	20.000		





Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

181	198.873	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO, com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	25.000		
182	196.138	Metildopa 500 mg, comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	31.000		
183	196.702	Metilprednisolona 500 mg, pó liofilizado para injeção + diluente, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Na embalagem deve constar número de lote, data de fabricação e de validade.	AM	900		
184	198.322	METOPROLOL 1 MG.ML SOLUÇÃO IINJETÁVEL. AMPOLA 5 ML. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTAR NO ROTULO DATA DE VALIDADE E LOTE.	AM	600		
<b>*185</b>	<b>196.139</b>	<b>Metronidazol 0,5%, solução injetável, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>	<b>FR</b>	<b>1.200</b>		
186	196.140	Metronidazol 100mg/ml, geléia ginecológica, bisnaga 50g + 10 aplicadores. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	TU	400		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*187	196141	Metronidazol 250 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	11.500		
188	196.142	Miconazol 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80 gramas + 14 aplicadores. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	500		
189	196.143	Midazolam 5mg/ml, solução injetável EV, IM e Retal, ampola com 3 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500		
190	196.144	Nifedipina 20 mg Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	33.000		
*191	196.145	Nifedipino 10 mg, Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	17.000		
192	196.146	Nimesulida 100 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	20.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*193	198.885	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG. COMPRIMIDOS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	1.000		
*194	196.147	Nistatina 25.000UI/g, Ginecológico, 60 gramas	TU	400		
195	196.149	Nitroglicerina 5mg/ml, solução injetável, ampola 5ml . Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	200		
196	196.150	Nitropusseto de sódio 25mg/ml,solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	70		
197	196.151	Omeprazol 20 mg cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CS	100.800		
198	196.152	Omeprazol sódico 40mg, pó liofílico injetável, frasco ampola + diluente com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	3.300		
*199	198.323	OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO EV.FRASCO AMPOLA. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	AM	400		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

200	196.153	Oxcarbazepina 300 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	8.000		
201	196.156	Periciazina 10 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	25.000		
202	196.716	Periciazina 4% (40mg/ml), solução oral, gotas, frasco com 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	200		
*203	198.870	<b>PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		FR	400		
204	196.179	Prometazina 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	30.000		
*205	196.159	<b>Propranolol 40 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	2.000		
*206	198.881	<b>PROTAMINA 1.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.</b>		AM	500		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*207	198.081	Ranitidina 15 mg/ml xarope frasco 120 ml. Com registro na anvisa. Devo conter no rotulo lote, validade e fabricação.	FR	200		
208	196.160	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.500		
*209	196.161	Sais para reidratação oral (Cloreto de potássio 48,93 mg/g + Citrato de sódio diidratado 64,30 mg/g + Cloreto de sódio 57,50 mg/g + Glicose 791,55 mg/g), pó para reconstituição, envelope com 27,9 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	EV	1.300		
210	198.880	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM,IV,SC AMPOLA DE 1 ML.Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	600		
*211	198.884	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	900		
212	196.185	Solução de Manitol 20 % (200mg/ml), solução injetável, bolsa plástica 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	700		



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

213	196.587	Succinato de solifenacina 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	3.000		
214	196.163	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó liofílico para solução injetável, frasco ampola de vidro transparente + diluente com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000		
215	196.164	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó liofílico para solução injetável, frasco ampola de vidro transparente + diluente com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	4.300		
216	196.165	Sulfadiazina de prata 10mg/g, creme dermatológico, tubo com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	600		
217	196.166	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	30.000		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*218	196.168	Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml, suspensão oral, frasco ambar 100ml + copo dosador 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	500		
*219	196.167	Sulfametoxazol 80mg/ml + trimetoprima 16mg/ml, solução injetável, ampola 5 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	800		
220	196.169	Sulfato de amicacina 250 mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.200		
*221	196.170	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000		
*222	196.171	Sulfato de magnésio 100 mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	400		
223	196.172	Sulfato de morfina 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.800		



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

*224	196.174	Sulfato ferroso 40 mg comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	25.000		
225	198.890	Suplemento Hiperproteico, Alto teor de biotina, ácido fólico, ácido pantotênico, cálcio, ferro, zinco, cobre, manganês, selênio e cromo.FRASCO 200 ML. COM REGISTRO, CONSTAR NO ROTULO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CUBITAN FRASCO 200 ML.	FR	150		
226	196.175	Tiocolchicosídeo 2mg/ml, solução injetável, frasco com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	5.000		
227	196.176	Varfarina sódica 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	15.000		
*228	196.206	Vaselina Líquida 100%, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	152		
Total						

**\*\*\*OBS:** Poderão cotar e ofertar lances para os itens: (02,04,11,13,14,15,19,32,33,36,39,42,61,66,80,82,83,86,89,98,103,106,112,113,114,124,131,132,134,144,147,149,152,153,160,164,167,178,179,185,187,191,193,194,199,203,205,206,207,209,211,218,219,221,222,224 e 228), EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de Agosto de 2014.





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

O custo estimado para a presente contratação é de **R\$1.980.000,00** (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais);

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

### **3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

3.1- As empresas contratadas deverão entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

### **4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-**

A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e do edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.

### **5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO-**

O almoxarifado da secretaria de saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

### **6 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

### **7 – CRITERIOS DE ACEITAÇÃO**

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pelo Almoxarifado da Saúde da Prefeitura de Coromandel – MG.

### **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado.

Coromandel, 27 de Outubro de 2020.

---

Nilda Maria dos Anjos Dorneles  
Pregoeira



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- Valor unitário por Item;
- Valor total do Item;
- Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_, (xxx reais).
- Validade da proposta não inferior a 60 dias;
- Marca do produto cotado;**
- Os preços deverão ser expressos em reais e com até 03 (três) casas decimais após a vírgula,**
- Indicação do responsável pela assinatura do contrato em caso de adjudicação da proposta;**
- O prazo de validade dos medicamentos não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- Condições de Pagamento: **O Pagamento será realizado em até 07 (trinta) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;**
- **Local da entrega:** Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Rio Branco nº 1070- Centro- Coromandel-MG;
- **Prazo de vigência do contrato:** A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme lei de licitações.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
Setor de licitações – ADM 2017/2020-

**-ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



**-ANEXO V-**  
**-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À**  
**HABILITAÇÃO-**

Processo nº: 173/2020  
Modalidade: Pregão 035/2020  
Edital nº: 035/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.  
Sistema: Registro de Preços

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal



**-ANEXO VI - MINUTA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
CONTRATO N°-----/2020-**

Instrumento Contratual para \_\_\_\_\_ que entre si  
celebram o Município de Coromandel e a empresa  
\_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG, CNPJ DE N°18.591.149/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Prefeita Dione Maria Peres, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 351.861.786-91, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede/endereço na \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**Da fundamentação legal:** O presente instrumento contratual decorre de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2020, Processo Licitatório nº 173/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, **Decreto Federal nº 10.024** de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo **Sistema de Registro de Preços**, no município de Coromandel - MG, Decreto Municipal nº 115 de 30 de Junho de 2020 e no que couber pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos abaixo fixadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a **aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, conforme especificações do termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 - DA CONTRATADA**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

Além das obrigações já mencionadas supra e no edital, a contratada ficará obrigada a:

**3.1.1** - Executar integralmente o objeto do contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos, sobretudo do termo de referência;

**3.1.2**– Proceder à entrega dos itens, observando rigorosamente a legislação vigente, em especial o item 18 do edital;

**3.1.3**- Fornecer mão-de-obra devidamente qualificada e necessária ao pleno desenvolvimento das entregas a serem realizadas;

**3.1.4**- Entregar os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

**3.1.5**- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no Art. 174 da IN nº 03/05;

**3.1.6**- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**3.1.7**- Proceder à entrega dos itens homologados a seu favor de acordo com o prazo e local determinado no edital;

**3.1.8** - Arcar com despesas inerentes ao transporte (carga, descarga e frete) dos itens homologados a seu favor.

**3.1.9**– Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.2 - DO CONTRATANTE:**

**3.2.1** - Assegurar à contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;

**3.2.2** - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato;

**3.2.3** - Remeter advertências à contratada, por escrito, quando a entrega dos itens não estiver sendo prestado de forma satisfatória;

**3.2.4** - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste edital.

**3.2.5** - Proceder à conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e especificações técnicas;

**3.2.6** - Emitir requisição para a entrega dos itens licitados.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 – Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS**

a) **VALOR UNITÁRIO:** (conforme proposta vencedora e mapa de apuração);

b) **VALOR GLOBAL:** Dá-se para esta contratação o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

O Pagamento será realizado na tesouraria do município, a partir da data de entrega da nota fiscal, em até 07 (sete) dias após a entrega dos itens solicitados, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

Qualquer modificação de forma, quantidade (redução ou acréscimo), bem como Prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, de acordo com as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 60 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Coromandel, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - O valor referente às multas poderá ser descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DA PUBLICAÇÃO**





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**Setor de licitações – ADM 2017/2020-**

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nas Leis 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

10.2 – Após a assinatura deverá o presente contrato ser publicado, na Imprensa Oficial do Município e outros órgãos de publicidade conforme o previsto na lei 8.666/93, remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Departamento de Controle Interno.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o **Foro da Cidade de Coromandel/MG**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Coromandel-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Dione Maria Peres**  
**Prefeita Municipal de Coromandel**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**